



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Perguntas e Respostas – I - CE 208/2025
(SED 00140007/2025)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 2 UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC, 2 LOTES, conforme especificações constantes dos Anexos I a XII.

Os questionamentos enviados por e-mail encontram-se nos autos SIE 45455/2025, tendo sua análise e resposta realizada pela SIE/DIPE.

Pergunta:

No cronograma da ampliação do Lote 2, o item referente à impermeabilização não está sendo contabilizado, resultando em divergência no somatório total. Esse equívoco pode ser corrigido com facilidade; contudo, não sabemos o percentual previsto para execução nem o mês em que essa atividade será realizada.

Resposta:

Realmente no cronograma faltou a inclusão da impermeabilização, que por algum motivo passou no SICOP, porém o valor referente a impermeabilização é contemplado no orçamento e faz parte do valor total da obra, o que não inviabiliza o certame.

Quando ao mês da execução da impermeabilização, será após a concretagem e pode ser facilmente adequada ao prazo de execução da obra, correspondendo a um percentual de 1/12 do cronograma total.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Gonçalves Robert
SIE/DIPE